

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,80

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 21.170, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sobre lotação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 23, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Colégio Estadual "Prof. Alberto Conte", da Capital, cinco (5) cargos de Professor Secundário — QE — PP — II — Padrão "L", criados pela Lei n. 1.302, de 21-11-1951, para funcionamento no 2.º ciclo, do referido Colégio:

- FISICA
- QUIMICA
- HISTORIA NATURAL
- FILOSOFIA
- ESPAÑHOL

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 2 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.171, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 23, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Osasco, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Preparador — QE — PP — II — Padrão "K", lotado no Colégio Estadual de Igarapava, provido por d. Nísia Maciel.

Artigo 2.º — O título do funcionário, relatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 2 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.172, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 23, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual "Brasil Machado", da Capital, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Preparador — QE — PP — II — Padrão "K", lotado no Colégio Estadual de Campos do Jordão, e provido por d. Maria Isabel Cordeiro Freire.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 2 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.173, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e

nos termos do artigo 23, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Escola Técnica "Bento Quirino", de Campinas, do Departamento do Ensino Profissional, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Inspetor de Alunos — QSE-PP-III — classe "D", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Moca, do qual é ocupante d. Fortunata Moraes de Souza.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.174, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 23, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual e Escola Normal "Fernão Dias Pais", da Capital, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Técnico de Educação, QE-PP-III — Classe "K", lotado no Colégio Estadual de Ourinhos, e provido interinamente, por d. Silvia Rodrigues Soares.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.175, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1952

Dá a denominação de "Dr. Angelo Mendes de Almeida", ao Grupo Escolar do Jardim Oriental, na Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Jardim Oriental, na Capital, passa a ter a denominação de "Dr. Angelo Mendes de Almeida".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade, encaminha à Tesouraria Central, para pagamento

RELAÇÃO N. 35

Fornecedores:
07-52 -- A-1-L -- Agência Lux de Recortes de Jor-
pals Ltda. -- 500,00
58-52 -- A-1-L -- Idem -- 1.200,00

- 322-52 -- A-1-L -- Idem -- 1.800,00
- 387-52 -- A-1-L -- Idem -- 660,00
- 266-52 -- A-1-M -- Abdo Maluf & Filhos -- 76.628,20
- 485-52 -- A-1-M -- Addressograph-Multigraph do Brasil Ltda. -- 544,50
- 285-52 -- A-1-P -- Angelo Perecin -- 8.199,00
- 234-52 -- A-1-P -- Andrade, Pedrosa & Cia. Ltda. -- 20.702,50
- 274-52 -- A-4-P -- Idem -- 2.077,60
- 278-52 -- A-4-P -- Idem -- 17.653,70
- 320-52 -- A-5-A -- P. Athayde -- 220,90
- 321-52 -- A-5-A -- Idem -- 417,90
- 270-52 -- A-5-V -- Arthur Vianna Cia. Mat. Agrícola -- 5.782,00
- 271-52 -- A-5-V -- Idem -- 3.425,50
- 272-52 -- A-5-V -- Idem -- 3.234,00
- 17493-51 -- B-11-B -- Hyington & Cia. -- 120,00
- 476-52 -- B-11-B -- Idem -- 445,50
- 477-52 -- B-11-B -- Idem -- 455,40
- 64-52 -- C-12-A -- Café Assembléia Ltda. -- 3.551,20
- 492-52 -- C-16-M -- Martinho Claro -- 274,80
- 493-52 -- C-16-M -- Idem -- 1.067,70
- 113-52 -- C-16-M -- Cassio Muniz S. A. Import. e Com. -- 33.124,00
- 233-52 -- C-19-I -- Com. e Import. Baptista Ferraz S. A. -- 616,40
- 157-52 -- C-21-C -- Costa & Carvalho -- 21.721,50
- 232-52 -- C-23-C -- Crosnac & Cia. Ltda. -- 831,60
- 17498-51 -- D-25-D -- Drogasil Ltda. -- 398,00
- 17272-51 -- E-26-A -- Elevadores Atlas S. A. -- ... 760,00
- 159-52 -- F-27-C -- Fábrica de Cofres e Arquivos Bernardino S. A. -- 1.732,50
- 229-52 -- F-31-S -- Franz, Sturm & Cia. Ltda. -- ... 2.235,40
- 275-52 -- F-31-S -- Idem -- 388,10
- 497-52 -- F-31-S -- Idem -- 2.819,90
- 498-52 -- F-31-S -- Idem -- 801,00
- 499-52 -- F-31-S -- Idem -- 2.617,40
- 1284-52 -- G-32-E -- Georges & Emilio Banduki Ltda. -- 1.958,70
- 502-52 -- G-32-V -- Gaspar Vila -- 574,20
- 17553-51 -- I-39-D -- Import. e Distr. Art. Escr. Inax Ltda. -- 1.865,00
- 403-52 -- I-39-C -- Irmãos Calabró Ltda. -- 19.766,30
- 503-52 -- J-41-A -- José, Afonso & Cia. -- 10.692,00
- 554-52 -- L-43-I -- Latorre & Irmãos -- 2.874,40
- 17511-51 -- M-54-M -- Mesbla S. A. -- 4.215,00
- 484-52 -- M-54-M -- Idem -- 4.286,70
- 481-52 -- P-65-M -- Paula Moser -- 3.342,30
- 482-52 -- P-65-M -- Idem -- 2.523,00
- 483-52 -- P-65-M -- Idem -- 316,80
- 18-52 -- P-65-O -- P. Orlandi -- 1.543,00
- 404-52 -- P-71-A -- Produtos Adda Ltda. -- 2.494,80
- 17494-51 -- P-71-P -- Polyfarma Ltda. -- 400,00
- 128-52 -- R-77-F -- Rodrigues & Franqueira -- ... 891,00
- 158-52 -- R-77-F -- Idem -- 2.722,50
- 480-52 -- S-89-I -- Soc. Intercâmbio Franco Brasileiro Ltda. -- 1.481,00
- 494-52 -- S-89-I -- Idem -- 465,60
- 495-52 -- S-89-I -- Idem -- 730,50
- 496-52 -- S-89-I -- Idem -- 88,10
- 17239-51 -- T-91-T -- Tecnogeral S. A. - Com. e Ind -- 131.495,00
- 479-52 -- T-91-T -- Tecnóplia Ltda. -- 297,00
- 116-52 -- W-90-K -- Weissman-Koogan Ltda. -- ... 7.181,40

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETO DE 2 DO CORRENTE

Designando, nos termos do art. 8.º do decreto-lei n. 15.699, de 7 de janeiro de 1947, o bel. Fernando Jorge Mendes, advogado, classe "V" da PP-III, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, para substituir, a partir de 4 de fevereiro de 1952, o sr. dr. Luiz Pereira de Campos Vergueiro, Ministro do Tribunal de Contas, durante o seu impedimento por férias regulamentares.

EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 1.º DO CORRENTE

Foi tornado insubsistente o decreto de 24, publicado a 23 de janeiro último, que tornou sem efeito, nos termos do artigo 35, § 3.º, do Decreto-lei n. 12.273, de 28.10.1941, a nomeação do sr. Waldecy Castro de Oliveira, verificada por decreto de 14 de agosto do ano findo, para exercer o cargo de Professor Secundário (Trabalhos Manuais — seção masculina) — QE-PP-II — então Padrão "H", do Colégio Estadual e Escola Normal "Oswaldo Cruz", do Cruzetiro, visto haver o interessado obtido prorrogação e tomado posse no prazo legal.